
	TERMO DE REFERÊNCIA FONTE DE RECURSO: CG 03/2021	 MUSEU DO FUTEBOL
Núcleo Emitente: TECNOLOGIA.	DATA DE EMISSÃO 24/08/2023	
Assunto: Prorrogação do Prazo para a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Programação de Automação e Sistemas de Tecnologia Expositiva para a Nova Exposição Principal do Museu do Futebol.		

1. DO OBJETIVO:

Prorrogação do Prazo para a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Programação de Automação e Sistemas de Tecnologia Expositiva para a Nova Exposição Principal do Museu do Futebol.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

O Museu do Futebol, inaugurado em 29 de setembro de 2008, tem área total de aproximadamente 6 mil m² e área expositiva de 4.185 m². Está localizada sob a fachada monumental do Estádio do Pacaembu, tombada pelo CONPESP e CONDEPHAAT.

A nova exposição principal que vem sendo idealizada pelo Grupo Curatorial procura refletir a essência museológica do Museu do Futebol: memória, acessibilidade, pluralidade, experimentação, inovação e emoção. Todas as salas do novo percurso expositivo contarão com algum recurso tecnológico que ainda que contem com camadas de interação distintas deverão estar integrados a um sistema único gerenciado pela equipe de tecnologia do Museu do Futebol.

2.1. CARACTERÍSTICAS DA PROGRAMAÇÃO:

A programação da automação e sistemas de tecnologia expositiva foi dividida nas seguintes etapas.

- O sistema deve permitir a inicialização e o desligamento dos equipamentos da exposição principal de forma automatizada e com a possibilidade de acionamento remoto, consideramos somente a automação dos computadores,

isentando o ligamento dos monitores e projetores;

- O sistema deve permitir o sincronismo de vídeos em monitores e projetores.
- O sistema deve permitir a inclusão de experiências interativas através de monitor touch ou acionamento de botões.
- O sistema deve permitir a inclusão de soluções de acessibilidade para o visitante, como sincronismo vídeos com legendas em outros idiomas que não o português nos celulares dos visitantes e deve permitir ainda a inserção de legendas em outros idiomas que não o português e janelas de LIBRAS nos próprios dispositivos expositivos por meio de QRCode e RFID.
- O sistema deve permitir que os colaboradores do Museu façam a inclusão, exclusão e substituição de conteúdos de forma amigável.

2.2. INSTALAÇÃO:

- Com a disponibilização dos equipamentos e conteúdos multimídia necessários, deverá ter início a etapa de programação do funcionamento de cada uma das instalações e a configuração de todos os equipamentos da nova exposição principal do Museu do Futebol, conforme detalhamento de Memorial Descritivo (ANEXO I), nas seguintes salas:
 - DANÇA DO FUTEBOL
 - RAÍZES
 - SALA DAS COPAS
 - PELÉ
 - PRÉ HISTÓRIA
 - TODOS OS FUTEBÓIS/ FUTEBOL PARA TODOS
 - AMARELO E VERMELHO
 - CANAL 100
 - NOSSO PACA
 - BRASIL NO MUNDO
 - QUIZZ

- JOGO DA VELHA
- INSTAGRAMÁVEL
- CAMPINHO VIRTUAL
- AUDITÓRIO
- ATÉ LOGO (MARTA).

2.3. OPERAÇÃO

- Devem ser realizados testes simulando todas as interações previstas e o funcionamento deverá estar de acordo com o detalhamento previsto no Memoria Descritivo.
- A operação do sistema deverá ser assistida pela empresa contratada por 15 dias após a reabertura do Museu.
- Concluída a etapa de operação assistida, a empresa deverá oferecer suporte técnico por 06 meses (com respostas à abertura de chamado em até 12 horas) para corrigir eventuais falhas de programação do sistema ou do funcionamento de alguma interação.
- Deve ser fornecido ao Museu do Futebol o acesso completo do sistema com todas as funções e a empresa contratada deverá oferecer treinamento para 02 membros da equipe do Museu apresentando o funcionamento de todas as instalações, sendo esse capaz de substituir o conteúdo multimídia ou o equipamento caso necessário.
- A empresa contratada deverá entregar um **Manual de Operações** detalhando as principais funcionalidades do sistema proposto com um tutorial para operações como inclusão, exclusão e substituição de conteúdos em cada uma das interações.

Em complemento a este Termo de Referência serão disponibilizados para servir de subsídio à elaboração da proposta os seguintes documentos:

MEMORIAL DESCRITIVO (ANEXO I).

PROJETO EXPOGRÁFICO (ANEXO II).

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ANEXO III).

Os interessados na participação deste chamamento poderão solicitar os documentos através dos e-mail: compras@idbr.org.br e felipe.macchiaverni@idbr.org.br.

CONDIÇÃO PARA O INÍCIO DOS SERVIÇOS:

- A contratada deverá desenvolver um Plano de Trabalho, detalhando o cronograma de execução das atividades previstas no escopo deste Termo de Referência identificando os pontos de interferência com as outras frentes do projeto. O Plano de Trabalho será avaliado pelo Núcleo de Tecnologia do Museu do Futebol visando a aprovação e demais providências para o bom andamento dos trabalhos e redução das intercorrências com os demais fornecedores envolvidos na etapa de implantação da exposição.
- A CONTRATANTE disponibilizará uma área no edifício do Museu para a execução dos serviços

3. ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

3.1. Em razão da impossibilidade de realização de sessão de abertura de envelopes das propostas de preços, a Diretoria Executiva comunica que a presente contratação será realizada de forma exclusivamente remota. Desse modo as propostas deverão ser enviadas para os e-mails compras@idbr.org.br e felipe.macchiaverni@idbr.org.br até o dia **27/09/2023** e, o resultado da empresa vencedora se dará exclusivamente através do site do IDBrasil na aba 'compras encerradas'.

3.2. A Proposta Técnica, contendo o valor global para a prestação de serviço, prevendo todos os custos diretos e indiretos necessários à completa e integral execução, compreendendo os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, deslocamentos, alimentação, seguros, EPIs, treinamentos, ferramentas, máquinas, fretes, taxas, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste

termo. A proposta deve identificar a empresa proponente com nome, razão social, CNPJ, endereço.

3.3. Planilha orçamentária com preço unitário de cada item previsto para a execução do serviço: mão de obra, valor de softwares que por ventura sejam necessários para execução do serviço, valor e referência de equipamentos que a empresa avalie como necessários ou que venham substituir algum dos equipamentos que não estejam descritos no Memorial Descritivo (ANEXO I).

3.4 Formulário de cadastro conforme modelo disponível no link <http://www.idbr.org.br/formularios/>.

3.5 Currículo/portfólio da empresa destacando a realização de serviços similares (concepção/elaboração e desenvolvimento de projeto de tecnologia para exposições de médio/ grande porte em museus e/ ou instituições culturais) nos últimos 05 anos.

3.6 Atestado de Capacidade Técnica emitidos pelos clientes finais que comprovem a execução de serviços similares (concepção/elaboração e desenvolvimento de projeto de tecnologia para exposições de médio/grande porte, em museus e/ ou instituições culturais) nos últimos 05 anos.

O IDBrasil submeterá a proposta encaminhada à análise do Comitê Executivo do Projeto, que se pautará por técnica e preço para seleção da melhor proposta e reitera compromisso de sigilo das informações enviadas. No quesito preço, as empresas que apresentarem o menor preço serão mais bem pontuadas. No quesito técnica, com base nos documentos apresentados (portfólio e atestados), serão mais bem pontuadas as empresas que apresentarem equipe mais especializada e maior número de comprovações de serviços similares realizados.

AValiação da Proposta Técnica:

- Serão atribuídos até 10 (dez) pontos às propostas técnicas das proponentes, conforme tabela abaixo:

Análise do portfólio da empresa	Comprovação de experiência relacionada ao escopo	até 5 pontos
Demonstração de experiências anteriores da proponente na execução de serviços similares	1 atestado	1
	2 atestados	2
	3 atestados	3
	4 atestados	4
	5 ou mais atestados	5

Avaliação proposta comercial:

Serão atribuídos 10 (dez) pontos à proposta comercial da proponente que apresentar o menor valor total. As demais propostas serão pontuadas proporcionalmente na razão inversa do menor valor total ofertado, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PC = (V \text{ min} / V \text{ prop}) \times 10$$

onde:

PC = pontuação da proposta comercial

V min = menor valor total apresentado (R\$)

V prop = valor total proposto (R\$)

Serão consideradas apenas duas casas decimais no resultado obtido pela divisão (Vmin /Vprop), desprezando-se as demais.

AVALIAÇÃO FINAL:

A pontuação final será calculada pela média ponderada dos pontos obtidos na proposta técnica e na proposta comercial, obedecendo-se à seguinte fórmula:

$$P = (PT \times 7) + (PC \times 3) / 10$$

onde:

P = pontuação final das propostas

PT = pontuação da proposta técnica

PC = pontuação da proposta comercial

4. A Empresa vencedora do Processo de Tomada de Preços deverá apresentar antes da assinatura do contrato a seguinte documentação:

- Comprovante de Inscrição Estadual;
- Comprovante de Inscrição Municipal;
- Certidões negativas de protestos;
- Certidões negativas do INSS e FGTS;
- Certidão negativa da Receita Federal;
- Certidão Negativa da Receita Estadual (ICMS) no estado da matriz de sua empresa e nos estados envolvidos nesta cotação;
- Certidão Negativa de Dívidas com o Município;
- Estatuto ou contrato social consolidado, ou envio das últimas alterações;
- Cópia do RG e CPF dos sócios e procuradores;
- Cópia da procuração das pessoas autorizadas para representar a empresa na negociação comercial;
- Cópia Cartão de CNPJ.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;

5.2. A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado;

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

7. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

7.2. O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários do Núcleo de Tecnologia do Museu do Futebol em todas as etapas. Caberá a essa equipe analisar e validar as entregas previstas para cada uma das etapas dos serviços, de modo e garantir a sua execução, respeitando o cronograma estipulado.

7.3. A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo para execução dos serviços compreende o período de 01/12/2023 a 15/03/2024, conforme previsão de cronograma abaixo. Eventuais ajustes no cronograma de execução poderão ser realizados no decorrer da prestação do serviço, em comum acordo entre a CONTRATADA e o Comitê Executivo do Projeto, sem prejuízo dos prazos de inauguração e marcos principais dos serviços.

CRONOGRAMA:

01/10/2023 – DATA ESTIMADA PARA INÍCIO DO CONTRATO.

01/12/2023 – DISPONIBILIDADES DE TODOS OS EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO SER USADOS.

01/12/2023 – DISPONIBILIDADE DE TODO O MATERIAL AUDIOVISUAL A SER UTILIZADO:

15/03/2024 – FINALIZAÇÃO DE TODA A PROGRAMAÇÃO.

31/03/2024 – DATA FINAL DE MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS NOS SUPORTES EXPOSITIVOS (TAREFA DA EQUIPE DO MUSEU).

9. DO PAGAMENTO:

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro, ciente de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 10 e 25, após execução dos trabalhos, conforme segue:

- 1. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.*
- 2. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.*
- 3. A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.*
- 4. As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.*
- 5. O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação dos serviços.*
- 6. Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.*
- 7. Os pagamentos se darão exclusivamente por boleto bancário, com o CNPJ em*

nome da empresa CONTRATADA, o IDBrasil não realiza pagamento de factoring ou com CNPJ diferente da Razão Social da empresa CONTRATADA.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária.

10.2. O contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

10.3. Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que atenda às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de email: compras@idbr.org.br e felipe.macchiaverni@idbr.org.br.

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, declara estar ciente e manifesta sua concordância com o fato de que a CONTRATANTE, na qualidade de Organização Social qualificada perante a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, para fins de atendimento do Decreto Estadual nº 64.056/2018 e demais determinações dos órgãos públicos, disponibilizará em seu sítio eletrônico a relação dos prestadores de serviços por ela contratados, com indicação do tipo de serviço, vigência e valor do ajuste, a ser disponibilizada com a prestação de contas de cada exercício, salvo nos casos em que houver cláusula de confidencialidade previamente aprovada, ressalvando a publicação, quando as informações serão cujas informações serão apresentadas somente ao órgão

contratante e aos órgãos de controle.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTE TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.